



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 86

Publicado em 15/01/2025

### Sumário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- AVISO DE CONTRATAÇÃO
- DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA
- RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA - COLARE RH
- PORTARIA COLARE - COMPRAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 015/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 016/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

#### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA Nº 17 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 19 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 21 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO SUPLEMENTAR Nº 085, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO 501/2025

O setor de licitações da Câmara Municipal de Senador Canedo comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é para contratação de empresa para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PLOTTER, SCANNER, LASER MONOCROMÁTICA, COM WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFÍCIO (21,6X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, FUNÇÃO IMPRIMIR DIRETO DO PEN DRIVE, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE, TONER COM CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPARTILHAMENTO EM REDE, MANUTENÇÃO E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.** As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se à disposição no Termo de referência disponível no site Oficial da Câmara Municipal de Senador Canedo, através do site <https://senadorcanedo.go.leg.br/>

Local de Realização: Prédio da Câmara Municipal de Senador Canedo.

Data de Abertura do processo: 02/01/2025

Data de início de recebimento das propostas:  
15/01/2025 às 10:00h (horário de Brasília);

Data do fim do recebimento das propostas: 17/01/2025  
às 10:00h (horário de Brasília);

Os interessados poderão protocolar suas propostas diretamente na Câmara Municipal de Senador Canedo, na Avenida Presidente Alves de Castro, S/N, Vila São Sebastião, Senador Canedo – GO, e através do e-mail [cplcamaracanedo2021@gmail.com](mailto:cplcamaracanedo2021@gmail.com).

Senador Canedo, 15 de janeiro de 2025.

Fim do artigo.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Portaria 003/2025 Gabinete da Presidência da  
Câmara Municipal de Senador Canedo**

"Dispõe sobre a cessão do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para a Câmara Municipal de Senador Canedo o servidor **Caio Teixeira do Nascimento Oliveira Mota**, inscrito no CPF sob o nº **032.791.881-05** e matrícula nº **82**, à Prefeitura de São Miguel do Araguaia -go.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Presidente Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**Vereador Anderson Alves de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo**

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO Nº 34.221/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **Contratação de empresa para aquisição de plástico polaseal e materiais de apoio ergonômico quanto um ambiente de trabalho adequado e saudável para os colaboradores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto às empresas **W5 COMERCIO E SERVICOS LTDA** com o CNPJ nº. **45.520.222/0001-73**, pelo valor total de **R\$ 1.279,80** (mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e a empresa **55.940.505 ACACIO WILDO GERBER** com o CNPJ nº. **55.940.505/0001-28** pelo valor total de **R\$ 571,60** (quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), e a empresa **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA** com o CNPJ nº. **48.993.720/0001-21** pelo valor total de **R\$ 3.280,00** (três mil e duzentos e oitenta reais), pelo valor total de **R\$ 5.131,40** (cinco mil e cento e trinta e um reais e quarenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 14 de janeiro de 2025.

**DANIELLA DIAS DA COSTA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **002/2025**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 14 de janeiro de 2025

**DANIELLA DIAS DA COSTA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Fim do artigo.

### **RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA**

**MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO**

### **RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA**

**O Município de Senador Canedo**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Aviso de Abertura, referente ao Processo licitatório nº 6265/2024- Modalidade: **Credenciamento N°. 002/2024**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. Publicado no dia **14/01/2025** no DOU, Seção 03, pág. 185.

Onde se lê: **SEGUNDA SESSÃO; leia-se “TERCEIRA SESSÃO**. Os demais Termos do aviso permanecem inalterados.

Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2024.

**Leandro Blamires**

Agente de Contratação

Fim do artigo.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025.**

*“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos Federais e Estaduais, para o Poder*

*Executivo do Município de Senador Canedo-GO, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência.”*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS DE SENADOR CANEDO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do presente **processo administrativo nº 47.044/2024**, de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos Federais e Estaduais, para o Poder Executivo do Município de Senador Canedo-GO;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa presente no processo administrativo, a referida contratação é justificada em virtude da falta de recursos financeiros suficientes para atender as necessidades existentes no município, tornando-se necessária a busca por recursos de convênios e similares e a sua correta execução que é primordial para a realização de obras que atendam as demandas da população, associado à necessidade de acelerar a gestão dos processos de trabalho do Município para uma melhor gestão e eficiência operacional, capaz de garantir que o projeto termine dentro do prazo estabelecido no planejamento em paralelo ao trabalho conduzido por sua equipe interna;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no **art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21**.

**RESOLVE**,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Solução Consultoria**

e **Digitalização Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 21.xxx.xxx/0001-69**, serviços de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos Federais e Estaduais, para o Poder Executivo do Município de Senador Canedo-GO, no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**010305 04.123.4100.4127.0000 3.3.90.39.00 - Fonte (100), Ficha – 67 – SEFAZ**

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA**

Secretário Municipal de Finanças

Fim do artigo.

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO**

**Retifica a matéria, 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11.01.11.001/2024, PROCESSO 1DOC Nº.50.244/2024 (100024690/2022), publicada no Diário de 13/01/2025.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.11.01.11.001/2024

PROCESSO 1DOC Nº:50.244/2024.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 11.01.11.001/2024, assim como seu Extrato, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, por meio intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC a empresa LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.532.353/0001- 44, cujo objeto pactuado é o contratação de empresa para prestar serviços para locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 177/2022, originada pelo Processo Administrativo nº: 11000027045/2022.

Onde se lê:

1º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº. 11.01.11.001/2024, Processo 1DOC nº.50.244/2024 (1000024690/2022)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA. 2.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo do contrato nº.11.01.11.001/2024, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 11/01/2025 até 10/01/2026, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

**1º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº. 11.01.11.001/2024, Processo 1DOC nº.50.244/2024 (1000027045/2022)**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. 2.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo do contrato nº.11.01.11.001/2024, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, de **12/01/2025 até 11/01/2026**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 14 de janeiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52

DANIELLA DIAS DA COSTA

CPF/MF: 875.XXX.XXX-72

Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO**

**PORTARIA - COLARE RH**

Por meio do presente ato, é designado servidor para encaminhamento

de informações relativas aos Atos de Pessoal (Recursos Humanos) do

SENAPREV, a fim de prestar contas ao Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado de Goiás TCM/GO, por intermédio do Sistema Colare.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV**, no exercício de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.818, de 21 de março de 2024, respaldada pelo Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2025 e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Sistema COLARE como a plataforma oficial para a disponibilização eletrônica de informações técnico-contábeis relacionadas à prestação de contas, o qual engloba requisitos técnicos dos sistemas dos órgãos

jurisdicionados, seus campos respectivos, regras de integridade e parâmetros para a recepção de dados;

**CONSIDERANDO**, também, a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás quanto ao acesso e à interoperabilidade de informações entre os sistemas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Débora Cipriano Corsino, matrícula 51452, para encaminhar informações acerca dos Atos de Pessoal (Recursos Humanos) do SENAPREV, com o propósito de prestar contas perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por meio do Sistema Colare, observando o prazo limite até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Senador Canedo, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA MARIA EMOS FERRERIA**

Presidente do SENAPREV

Decreto n.º 002/2025

Fim do artigo.

---

**PORTARIA COLARE - COMPRAS**

Por meio do presente ato, é designado servidor para encaminhamento

de informações relativas aos Atos de Despesa (Compras) do SENAPREV,

a fim de prestar contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

de Goiás TCM/GO, por intermédio do Sistema Colare.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, no exercício**

de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.818, de 21 de março de 2024, respaldada pelo Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2025 e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Sistema COLARE como a plataforma oficial para a disponibilização eletrônica de informações técnico-contábeis relacionadas à prestação de contas, o qual engloba requisitos técnicos dos sistemas dos órgãos jurisdicionados, seus campos respectivos, regras de integridade e parâmetros para a recepção de dados;

**CONSIDERANDO**, também, a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás quanto ao acesso e à interoperabilidade de informações entre os sistemas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rejane Calixto Fernandes dos Santos, matrícula 22763, para encaminhar informações acerca dos Atos de Despesa (Compras) do SENAPREV, com o propósito de prestar contas perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por meio do Sistema Colare, observando o prazo limite até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Senador Canedo, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANA MARIA EMOS FERRERIA**

Presidente do SENAPREV

Decreto n.º 002/2025

Fim do artigo.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1)

Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa

jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, e-mail: [protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br), via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente edomiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo sitio <https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/>.

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento (AAAAMMDD) da notificação, data da infração (AAAMMDD).

NGH0109;T006162354;65992;20250218;20250101  
PQT1978;T006192207;51851;20250218;20250101  
NBO7456;T006162352;65992;20250218;20250101  
OLC8670;T006188502;65992;20250218;20250101  
NWD0440;T006162356;65992;20250218;20250101  
QBS1D81;T006188503;65992;20250218;20250101  
NWF3G59;T006188504;65992;20250218;20250101  
NFZ1J63;T006188505;65992;20250218;20250101  
KLH3F33;T006192705;65992;20250218;20250101  
HLU0274;T006190915;65992;20250218;20250101  
PRB3D04;T006190916;73400;20250218;20250101  
HTU4844;T006188513;65992;20250218;20250101  
SDO8F96;T006162357;52152;20250218;20250101  
OOC3708;T006190917;65992;20250218;20250101  
JHN1F89;T006161271;51851;20250218;20250101  
JDY1774;T006161272;51851;20250218;20250101  
ONV1439;T006180000;51851;20250218;20250101  
IOW2B41;T006192208;65992;20250218;20250101  
ERF3D50;T006179999;51851;20250218;20250101  
RCL0H70;T006188506;65992;20250218;20250101  
NFM5F37;T006190908;65992;20250218;20250101  
NFX2386;T006190907;65992;20250218;20250101  
PQZ8740;T006188508;65992;20250218;20250101  
QCB7H50;T006188509;65992;20250218;20250101  
ONP0667;T006190909;65992;20250218;20250101  
PQO6E03;T006190910;65992;20250218;20250101  
RBW7B85;T006190911;65992;20250218;20250101  
OYF7E88;T006188510;65992;20250218;20250101

QCB7H50;T006190913;65992;20250218;20250101  
PHN3G59;T006188511;65992;20250218;20250101  
PQH7F28;T006190914;65992;20250218;20250101  
RBM0I50;T006188512;65992;20250218;20250101  
JUG7713;T006192205;54525;20250218;20241230  
QTP6I42;T006192204;54525;20250218;20241230  
JIW9822;T006192206;54525;20250218;20241230  
REC6H35;T006192198;54525;20250218;20241230  
NJX6564;T006192201;54525;20250218;20241230  
KED4A14;T006192199;54525;20250218;20241230

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital,

devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, por e-Mail: [protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br), via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/>.

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

PXT8790;R027177755;74550;20250218;13016;20240724  
 NQT9J46;R027637257;74550;20250218;13016;20240912  
 NLL8230;R027895942;60503;20250218;29347;20241029  
 NVZ8363;R027895980;60503;20250218;29347;20241029  
 NKD3F22;R027895905;60503;20250218;29347;20241028  
 NKA8552;R027895903;60503;20250218;29347;20241028  
 ONX7D03;R027896096;60503;20250218;29347;20241028  
 QXR6F41;R027896304;74550;20250218;13016;2024103  
 ONC1556;R027896068;60503;20250218;29347;2024102  
 QUS1D85;R027896302;60503;20250218;29347;2024102  
 GWR1A56;R027895717;60503;20250218;29347;202410  
 OPZ0J21;R027896107;60503;20250218;29347;20241027  
 NRN6237;R027895959;74550;20250218;13016;2024103  
 FVS3F93;R027895701;74550;20250218;13016;2024103  
 RBS3H52;R027896319;74630;20250218;19523;2024103  
 RWO3H32;R027896407;74550;20250218;13016;202410  
 FYR0C61;R027895706;74550;20250218;13016;2024102  
 RBM7H54;R027896311;74630;20250218;19523;202410  
 RCI9I49;R027896360;74630;20250218;19523;20241030  
 PCZ6944;R027896146;74630;20250218;19523;2024103  
 JHF2787;R027895750;74550;20250218;13016;20241029  
 SCP9E05;R027896445;74630;20250218;19523;2024103  
 PHI1C84;R027896149;74550;20250218;13016;20241029  
 JJU3782;R027895773;74550;20250218;13016;20241028  
 NJY1C89;R027895900;74550;20250218;13016;2024102  
 NKB4D56;R027895904;74550;20250218;13016;202410  
 OMV1B72;R027896056;74550;20250218;13016;202410  
 ONB1C29;R027896063;74550;20250218;13016;202410  
 NKJ3457;R027895911;74550;20250218;13016;20241028  
 NKT8167;R027895925;74550;20250218;13016;2024102  
 RMR2E47;R027896385;74550;20250218;13016;202410  
 PRV9A43;R027896232;74630;20250218;19523;2024102  
 LMT1D47;R027895834;74550;20250218;13016;202410  
 JGP8534;R027895747;74630;20250218;19523;20241027  
 QUB5H54;R027896298;74630;20250218;19523;202410

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

NGF9560;R027895870;74550;20250218;13016;20241031 HCA4969;R027895720;74550;20250218;13016;2024102  
OMN7A05;R027896042;74550;20250218;13016;20241031 RCL8C19;R027896365;74550;20250218;13016;2024102  
FVS3F93;R027895702;74630;20250218;19523;20241031 SCC6D82;R027896422;74550;20250218;13016;2024102  
SCK0J70;R027896432;74550;20250218;13016;20241029 MDZ0E42;R027895838;74550;20250218;13016;202410:  
SDJ7D47;R027896483;74550;20250218;13016;20241027 NFW8333;R027895858;74550;20250218;13016;2024102  
SDG6D83;R027896481;74550;20250218;13016;20241027 NGG2G06;R027895872;74550;20250218;13016;202410:  
KEV0757;R027895825;74550;20250218;13016;20241027 NJC0277;R027895898;74550;20250218;13016;20241028  
OGP2142;R027896014;74550;20250218;13016;20241031 PSK0906;R027896239;74550;20250218;13016;20241028  
QKK7A99;R027896265;74550;20250218;13016;20241030 JUM2B77;R027895792;74550;20250218;13016;2024103  
JPQ5942;R027895785;74550;20250218;13016;20241027 PQH6G63;R027896163;74550;20250218;13016;2024102  
OND0186;R027896070;74550;20250218;13016;20241027 AOU4A53;R027895657;74550;20250218;13016;202410:  
QQH1F01;R027896282;74550;20250218;13016;20241027 EPN6G85;R027895681;74550;20250218;13016;2024102  
PRU3473;R027896227;74550;20250218;13016;20241028 PQI2528;R027896164;74550;20250218;13016;20241027  
PRM1C99;R027896208;74550;20250218;13016;20241027 PQK5H73;R027896170;74550;20250218;13016;2024102  
PRD8A15;R027896199;74550;20250218;13016;20241027 QTN2C10;R027896286;74550;20250218;13016;2024102  
PRJ2A31;R027896206;74550;20250218;13016;20241027 QTO8A80;R027896289;74550;20250218;13016;2024102  
LLJ1G87;R027895833;74550;20250218;13016;20241030 IUD5H91;R027895734;74550;20250218;13016;2024102  
RCN4D82;R027896370;74550;20250218;13016;20241028 JUH2A03;R027895789;74550;20250218;13016;2024102  
JJB5170;R027895765;74550;20250218;13016;20241030 OGR5C36;R027896015;74550;20250218;13016;2024102  
PRA1F29;R027896192;74550;20250218;13016;20241029 REN7D94;R027896375;74550;20250218;13016;2024102  
PBI8C76;R027896133;74630;20250218;19523;20241027 JGA4460;R027895745;74550;20250218;13016;20241027  
PQS1D70;R027896178;74630;20250218;19523;20241030 NGK7896;R027895877;74550;20250218;13016;2024102  
GER8G36;R027895711;56732;20250218;13016;20241028 MJN7F24;R027895841;74550;20250218;13016;2024102  
NGS3I15;R027895890;56732;20250218;13016;20241027 NLT0866;R027895950;74550;20250218;13016;20241027  
PIP9411;R027896150;56732;20250218;13016;20241030 JQV4047;R027895786;74550;20250218;13016;20241028  
SCW5B43;R027896456;74550;20250218;13016;20241027 PQQ4A46;R027896176;74550;20250218;13016;2024102  
NLT6J76;R027895951;74630;20250218;19523;20241031 PRS8D17;R027896223;74550;20250218;13016;2024102  
RBY8B03;R027896330;74550;20250218;13016;20241028 QTR2B48;R027896293;74550;20250218;13016;2024102

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

PUK2B55;R027896242;74550;20250218;13016;20241029 NWO4F11;R027895999;74550;20250218;13016;202410:  
EVS0A69;R027895684;74550;20250218;13016;20241027 NYF7409;R027896002;74550;20250218;13016;2024102  
NWR4B04;R027896000;74550;20250218;13016;20241027 PZR3B35;R027896255;74550;20250218;13016;2024102  
PXI4C09;R027896249;74550;20250218;13016;20241027 QBD9F86;R027896256;74630;20250218;19523;2024102  
NYS8G79;R027896003;74550;20250218;13016;20241027 KDP4588;R027895811;74630;20250218;19523;2024103  
EZN2F55;R027895688;74550;20250218;13016;20241028 HEO0419;R027895722;74630;20250218;19523;2024102  
RBS8C82;R027896321;74630;20250218;19523;20241027 JFR1201;R027895742;74630;20250218;19523;20241030  
NKM1B81;R027895914;56732;20250218;13016;20241030 NGE1954;R027895864;74630;20250218;19523;2024102  
SCL7J16;R027896434;60503;20250218;29347;20241030 NGU1074;R027895892;74630;20250218;19523;2024102  
SDL2I43;R027896488;60503;20250218;29347;20241031 OGX8F55;R027896026;74630;20250218;19523;2024102  
OGO7015;R027896013;60503;20250218;29347;20241031 NWB1227;R027895982;74550;20250218;13016;202410:  
OGK2E65;R027896008;60503;20250218;29347;20241030 PWW2B89;R027896248;74550;20250218;13016;202410  
FJE7152;R027895693;60503;20250218;29347;20241031 SYK1I45;R027896518;74550;20250218;13016;20241030  
NVO5588;R027895968;60503;20250218;29347;20241030 SCY4I46;R027896461;74630;20250218;19523;20241025  
NWM5216;R027895998;60503;20250218;29347;20241031 SCIOA95;R027896429;74630;20250218;19523;20241025  
NWM5216;R027895996;60503;20250218;29347;20241030 JJP9765;R027895771;74630;20250218;19523;20241027  
NWM5216;R027895995;60503;20250218;29347;20241030 PRY5943;R027896235;74630;20250218;19523;20241025  
KDI0438;R027895809;74630;20250218;19523;20241031 SCW0F42;R027896454;74550;20250218;13016;2024103  
KEC7411;R027895816;74630;20250218;19523;20241028 NLI5912;R027895936;74550;20250218;13016;20241031  
NKW6515;R027895926;74630;20250218;19523;20241030 OMP6660;R027896046;74550;20250218;13016;2024103  
JVH1C02;R027895793;74630;20250218;19523;20241027 RFD1D17;R027896380;74630;20250218;19523;2024102  
NWM5216;R027895994;74710;20250218;88041;20241029 NGB3I46;R027895861;74630;20250218;19523;2024102  
KEU8B38;R027895823;74550;20250218;13016;20241028 PAP1H35;R027896126;74550;20250218;13016;2024103  
JFG8029;R027895738;74550;20250218;13016;20241028 QCF1295;R027896259;74550;20250218;13016;2024103  
JFG8029;R027895740;74550;20250218;13016;20241029 RCD8J43;R027896341;74550;20250218;13016;2024103  
JFG8029;R027895741;74550;20250218;13016;20241029 RCG5H51;R027896353;74550;20250218;13016;2024103  
DXY1069;R027895671;74550;20250218;13016;20241029 RCB7B81;R027896336;74550;20250218;13016;2024103  
NVX9414;R027895977;74550;20250218;13016;20241028 JJT2112;R027895772;74550;20250218;13016;20241031

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

OLF5A29;R027896032;74550;20250218;13016;20241031 QLP6H59;R027896268;74710;20250218;88041;2024102  
ONA3E94;R027896062;74550;20250218;13016;20241031 PAS9H91;R027896127;74550;20250218;13016;2024103  
NKO9806;R027895918;74550;20250218;13016;20241030 KCY6373;R027895806;74550;20250218;13016;2024103  
QCQ4G62;R027896260;74630;20250218;19523;20241031 KDX1924;R027895813;74630;20250218;19523;2024103  
PKI2F88;R027896151;56732;20250218;13016;20241030 PRE6E43;R027896200;74550;20250218;13016;2024103  
NPD1J58;R027895955;56732;20250218;13016;20241030 QTN6256;R027896288;74630;20250218;19523;2024103  
FAP2508;R027895689;74550;20250218;13016;20241028 KBR3282;R027895797;74550;20250218;13016;2024102  
SCS2A16;R027896449;74550;20250218;13016;20241028 PBL6F85;R027896135;74550;20250218;13016;2024102  
SDL6F55;R027896491;74550;20250218;13016;20241029 RCD8E44;R027896339;74550;20250218;13016;2024102  
SDF9D96;R027896475;74550;20250218;13016;20241028 RCF7H67;R027896343;74550;20250218;13016;2024102  
OGT6G15;R027896018;74550;20250218;13016;20241029 REE3J94;R027896372;74550;20250218;13016;2024102  
NGE5315;R027895866;74550;20250218;13016;20241027 NGQ6C41;R027895884;74550;20250218;13016;202410  
JFG8029;R027895739;74550;20250218;13016;20241028 PHA4H46;R027896148;74550;20250218;13016;202410  
HMH5C04;R027895726;74550;20250218;13016;20241027 QPC6G39;R027896279;74550;20250218;13016;2024103  
HPB5214;R027895728;74550;20250218;13016;20241027 OOB2D38;R027896098;74550;20250218;13016;202410  
PRY0H08;R027896234;74550;20250218;13016;20241027 PQE9J12;R027896159;74550;20250218;13016;2024103  
PRQ6I55;R027896221;74550;20250218;13016;20241029 PQE9S68;R027896158;74550;20250218;13016;2024103  
DWP7968;R027895670;74550;20250218;13016;20241028 PRH0B75;R027896204;74550;20250218;13016;2024103  
KCQ9658;R027895803;74630;20250218;19523;20241028 NUW8169;R027895966;74550;20250218;13016;202410  
KFB6426;R027895826;74630;20250218;19523;20241028 NVP2318;R027895971;74550;20250218;13016;2024103  
PQY9G53;R027896189;74550;20250218;13016;20241031 ONN2F52;R027896085;74630;20250218;19523;202410  
NKT6F29;R027895923;74630;20250218;19523;20241027 FJE7152;R027895692;74550;20250218;13016;2024103  
NLR9H51;R027895948;74630;20250218;19523;20241027 ONF0499;R027896075;74550;20250218;13016;2024103  
OME3A34;R027896037;74630;20250218;19523;20241028 NUG5A58;R027895965;74550;20250218;13016;202410  
ONG4335;R027896078;74630;20250218;19523;20241028 OOB3953;R027896099;74550;20250218;13016;2024103  
OQR7A37;R027896109;74630;20250218;19523;20241027 OOB5G88;R027896100;74550;20250218;13016;202410  
PRT6E29;R027896226;74630;20250218;19523;20241027 PRR4396;R027896222;74550;20250218;13016;2024103  
JWA7742;R027895795;74630;20250218;19523;20241027 PAT1995;R027896128;74550;20250218;13016;20241028

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

RCF7H67;R027896344;74550;20250218;13016;20241027 QBP5J16;R027896257;74550;20250218;13016;20241031  
NJY2845;R027895901;74550;20250218;13016;20241029 ONT2906;R027896090;74550;20250218;13016;2024102  
OMK3A44;R027896040;74550;20250218;13016;20241029 HTQ0266;R027895733;74550;20250218;13016;2024103  
RNR9C94;R027896390;74550;20250218;13016;20241031 PYR1807;R027896252;74550;20250218;13016;2024102  
JUM2B77;R027895791;74550;20250218;13016;20241031 NGQ9079;R027895887;74550;20250218;13016;2024103  
NKO1204;R027895916;74630;20250218;19523;20241029 PRU3H31;R027896228;74550;20250218;13016;2024103  
SDO4H84;R027896506;74550;20250218;13016;20241031 PRM2A58;R027896209;74630;20250218;19523;202410:  
RBL4F34;R027896310;74550;20250218;13016;20241029 KCD4774;R027895800;74550;20250218;13016;2024102  
SDL8B82;R027896492;74550;20250218;13016;20241028 RCM8F10;R027896369;74550;20250218;13016;202410:  
EGW8B26;R027895674;74550;20250218;13016;20241029 RCM8B20;R027896368;74550;20250218;13016;202410:  
NGF3339;R027895867;74550;20250218;13016;20241029 CFS2903;R027895663;74550;20250218;13016;2024102:  
SDN5D51;R027896500;74550;20250218;13016;20241031 PQL2J32;R027896171;74550;20250218;13016;2024102:  
SCN2D58;R027896436;74550;20250218;13016;20241031 OMO7728;R027896044;74550;20250218;13016;202410:  
MDN2345;R027895836;74550;20250218;13016;20241031 ONJ6B11;R027896081;74550;20250218;13016;2024102  
NGI2F21;R027895875;74550;20250218;13016;20241031 COX0674;R027895665;74550;20250218;13016;2024103  
JKG9E68;R027895779;74550;20250218;13016;20241031 PRO4D12;R027896216;74550;20250218;13016;2024102  
NKM1B81;R027895915;74550;20250218;13016;20241031 RTI1B03;R027896397;74550;20250218;13016;2024102:  
NLR9H51;R027895949;74550;20250218;13016;20241031 NVW4G16;R027895976;74550;20250218;13016;202410  
OLH1F79;R027896035;74550;20250218;13016;20241031 NGV8544;R027895894;74630;20250218;19523;2024102  
OMW8028;R027896059;74550;20250218;13016;20241031 OMO7728;R027896045;74550;20250218;13016;202410:  
ONQ6I32;R027896086;74550;20250218;13016;20241027 PBW1D39;R027896143;74550;20250218;13016;202410:  
PKJ9D72;R027896152;74550;20250218;13016;20241027 NVR5220;R027895973;74550;20250218;13016;2024103  
NLA7000;R027895930;74550;20250218;13016;20241027 JFR1201;R027895743;74630;20250218;19523;20241031  
OND6G77;R027896072;74550;20250218;13016;20241027 PRC7F13;R027896195;74550;20250218;13016;2024102  
QOT0J64;R027896276;74550;20250218;13016;20241027 NKT1J28;R027895921;74550;20250218;13016;2024102  
QPG1F66;R027896280;74550;20250218;13016;20241027 NZE7075;R027896004;74550;20250218;13016;2024102  
NRK7622;R027895958;74550;20250218;13016;20241027 RCD0J99;R027896338;74550;20250218;13016;2024103  
NVR0I93;R027895972;74550;20250218;13016;20241027 GAI5D82;R027895710;74550;20250218;13016;2024102

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

KBU5197;R027895798;74550;20250218;13016;20241027 FBN0A95;R027895690;74550;20250218;13016;2024102  
EQP8C63;R027895682;74630;20250218;19523;20241027 OGU3224;R027896019;74550;20250218;13016;2024102  
QTN6256;R027896287;74630;20250218;19523;20241027 NFF2J22;R027895848;74550;20250218;13016;20241025  
PBT0F12;R027896140;74550;20250218;13016;20241030 OGL1156;R027896009;74550;20250218;13016;2024102  
PBN8J64;R027896136;74550;20250218;13016;20241027 NKK1G19;R027895913;74550;20250218;13016;202410:  
RCM3J34;R027896367;74550;20250218;13016;20241029 NKH0677;R027895908;74550;20250218;13016;2024102  
RCH2I41;R027896355;74550;20250218;13016;20241030 HRU8260;R027895729;74550;20250218;13016;2024102  
SCL7J83;R027896435;74550;20250218;13016;20241028 QTP0G60;R027896291;74550;20250218;13016;2024102  
SDL8B82;R027896493;74550;20250218;13016;20241029 KVT6B92;R027895828;74550;20250218;13016;2024102  
SDN5G90;R027896502;74550;20250218;13016;20241027 NWD8178;R027895985;74550;20250218;13016;202410:  
NFQ6H79;R027895851;74550;20250218;13016;20241029 EYB3709;R027895687;74550;20250218;13016;2024102  
NGG2380;R027895871;74550;20250218;13016;20241028 NLI3777;R027895935;74630;20250218;19523;20241027  
JJI1405;R027895769;74550;20250218;13016;20241028 NFT3829;R027895856;74550;20250218;13016;2024102:  
NLQ1A28;R027895945;74550;20250218;13016;20241027 RFC8D91;R027896379;74550;20250218;13016;2024103  
QQQ0B42;R027896283;74550;20250218;13016;20241028 JGX8896;R027895749;74550;20250218;13016;2024103(  
EVS0A69;R027895683;74550;20250218;13016;20241027 NGI1312;R027895874;74550;20250218;13016;2024102:  
NVO9G97;R027895970;74550;20250218;13016;20241030 NGQ6C41;R027895886;74550;20250218;13016;202410:  
PVH1F91;R027896243;74550;20250218;13016;20241027 OGY2095;R027896027;74550;20250218;13016;2024102  
SCN3F19;R027896438;74630;20250218;19523;20241030 FHK2J40;R027895691;74550;20250218;13016;2024102:  
RWK2D95;R027896406;74630;20250218;19523;20241027 JHF3021;R027895751;74550;20250218;13016;2024103(  
PRO6J49;R027896217;74550;20250218;13016;20241031 JIP7832;R027895762;74550;20250218;13016;20241029  
RBN1A68;R027896313;74550;20250218;13016;20241029 REU2B38;R027896377;74550;20250218;13016;2024103  
MFC0211;R027895839;74550;20250218;13016;20241028 KDR1E52;R027895812;74550;20250218;13016;2024103:  
NJX2I39;R027895899;74550;20250218;13016;20241028 OIV7070;R027896030;74550;20250218;13016;2024103(  
ONI3G62;R027896080;74550;20250218;13016;20241028 ONV3962;R027896092;74550;20250218;13016;2024103  
PQW5143;R027896184;74550;20250218;13016;20241031 PRM8D23;R027896211;74550;20250218;13016;202410:  
PRV7F15;R027896231;74550;20250218;13016;20241031 AFJ7005;R027895656;74550;20250218;13016;20241027  
JHP4H42;R027895753;74630;20250218;19523;20241031 NKF9025;R027895906;74550;20250218;13016;2024103

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

KCS3735;R027895804;74550;20250218;13016;20241028 SBY5A41;R027896411;74550;20250218;13016;2024102  
SCP8A27;R027896444;74550;20250218;13016;20241028 HCA4969;R027895721;74550;20250218;13016;2024102  
NDD0E93;R027895846;74550;20250218;13016;20241029 SCN3J02;R027896439;74550;20250218;13016;2024102  
PAY0G13;R027896131;74550;20250218;13016;20241031 SDG5C95;R027896480;74550;20250218;13016;2024102  
RBU8C44;R027896325;74550;20250218;13016;20241031 NGV4430;R027895893;74550;20250218;13016;2024102  
SCB0J88;R027896416;74550;20250218;13016;20241031 NGO5696;R027895881;74550;20250218;13016;2024103  
NKQ1632;R027895919;74550;20250218;13016;20241031 OGV7F59;R027896024;74550;20250218;13016;2024102  
NFS5I02;R027895854;74630;20250218;19523;20241031 JJU3782;R027895774;74550;20250218;13016;20241028  
SCC2H54;R027896419;74550;20250218;13016;20241031 NKT6F29;R027895924;74550;20250218;13016;2024102  
OMQ9407;R027896051;74630;20250218;19523;20241028 OLH1F79;R027896033;74550;20250218;13016;2024102  
REC8B85;R027896371;74550;20250218;13016;20241031 PQD2A02;R027896157;74550;20250218;13016;2024103  
OMT2H21;R027896053;74550;20250218;13016;20241031 SDF5B48;R027896474;74550;20250218;13016;2024103  
NVV3720;R027895975;74550;20250218;13016;20241031 NGE2314;R027895865;74550;20250218;13016;2024103  
SCP2I38;R027896443;74550;20250218;13016;20241029 PRP9D22;R027896220;74550;20250218;13016;2024103  
RES5H49;R027896376;74550;20250218;13016;20241027 PRP0F98;R027896218;74550;20250218;13016;2024103  
NGQ6C41;R027895885;74550;20250218;13016;20241027 AXZ8F32;R027895659;74550;20250218;13016;2024103  
OHY6893;R027896029;74550;20250218;13016;20241029 PAO6H33;R027896125;74630;20250218;19523;2024103  
ONC0395;R027896067;74550;20250218;13016;20241028 PUD7D84;R027896241;74630;20250218;19523;2024103  
QLD7A36;R027896267;74550;20250218;13016;20241028 SCO8A00;R027896442;74550;20250218;13016;2024103  
ONL9G31;R027896083;74550;20250218;13016;20241029 RRN9E24;R027896394;74550;20250218;13016;2024103  
RNH6A13;R027896388;74550;20250218;13016;20241029 JID7F94;R027895760;74550;20250218;13016;20241029  
RNX6J56;R027896391;74550;20250218;13016;20241027 KKR4A76;R027895827;74550;20250218;13016;2024103  
QOM6A18;R027896274;74550;20250218;13016;20241027 SCR1B40;R027896447;74630;20250218;19523;2024102  
PQW2B16;R027896183;74550;20250218;13016;20241029 SCB5I77;R027896418;74550;20250218;13016;20241028  
PQI6673;R027896166;74550;20250218;13016;20241029 NLK1C42;R027895941;74550;20250218;13016;2024102  
PRY6868;R027896236;74550;20250218;13016;20241027 OMQ9407;R027896050;74550;20250218;13016;2024103  
RCB1A44;R027896334;74550;20250218;13016;20241028 HNP9877;R027895727;74550;20250218;13016;2024102  
RBX6F35;R027896329;74550;20250218;13016;20241029 OQE5I30;R027896108;74550;20250218;13016;20241028

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

PQJ7A90;R027896169;74550;20250218;13016;20241028 FTH4F83;R027895699;74550;20250218;13016;2024102  
PRV0C39;R027896229;74550;20250218;13016;20241029 ONB5474;R027896065;74630;20250218;19523;2024102  
NWH1H30;R027895989;74550;20250218;13016;20241028 NSO2421;R027895961;74630;20250218;19523;2024102  
QUM6D71;R027896301;74550;20250218;13016;20241028 RCG1F37;R027896349;74550;20250218;13016;2024102  
RVA3F78;R027896401;74550;20250218;13016;20241027 SDK7E14;R027896486;74550;20250218;13016;2024102  
IXX5619;R027895735;74550;20250218;13016;20241028 NFS1529;R027895853;74550;20250218;13016;20241027  
SYK1I45;R027896517;74550;20250218;13016;20241027 JHP8787;R027895755;74550;20250218;13016;20241027  
NFO8884;R027895850;74630;20250218;19523;20241030 FKM9E31;R027895694;74550;20250218;13016;20241027  
NKY7265;R027895928;74630;20250218;19523;20241028 NKG4316;R027895907;74550;20250218;13016;20241027  
PQU6437;R027896181;74630;20250218;19523;20241030 NLE1D44;R027895931;74550;20250218;13016;20241027  
PRG5D00;R027896203;74630;20250218;19523;20241027 PRS8D17;R027896224;74630;20250218;19523;20241027  
OLH1F79;R027896034;74550;20250218;13016;20241029 OVN1350;R027896115;74630;20250218;19523;20241027  
PQX6913;R027896186;74550;20250218;13016;20241029 GAI2A00;R027895708;74550;20250218;13016;20241030  
PQP1J17;R027896174;74550;20250218;13016;20241027 SBZ3G38;R027896413;74550;20250218;13016;20241030  
NSI7761;R027895960;74550;20250218;13016;20241028 KCN6462;R027895802;74550;20250218;13016;20241030  
NSO6394;R027895962;74550;20250218;13016;20241029 SDJ7D47;R027896484;74550;20250218;13016;20241030  
SCQ7C13;R027896446;74630;20250218;19523;20241028 SDL8B82;R027896494;74550;20250218;13016;20241030  
NWM5216;R027895993;74630;20250218;19523;20241029 OGM6393;R027896010;74550;20250218;13016;20241030  
AQL4224;R027895658;74630;20250218;19523;20241031 OIW8751;R027896031;74550;20250218;13016;20241030  
SCG7A75;R027896425;74550;20250218;13016;20241031 OMQ8068;R027896048;74550;20250218;13016;20241030  
PQJ1727;R027896168;74550;20250218;13016;20241031 JUM2B77;R027895790;74550;20250218;13016;20241030  
PKT1I80;R027896153;74630;20250218;19523;20241031 RBX4I90;R027896327;74550;20250218;13016;20241029  
OMJ6E03;R027896039;74710;20250218;88041;20241031 SDG2I76;R027896479;74550;20250218;13016;20241027  
ONW9381;R027896095;74550;20250218;13016;20241031 OGU9529;R027896022;74550;20250218;13016;20241027  
PQU0666;R027896179;74550;20250218;13016;20241031 OMQ9407;R027896049;74550;20250218;13016;20241030  
NGS2E47;R027895889;74550;20250218;13016;20241031 OMW7020;R027896058;74550;20250218;13016;20241030  
RBS3A02;R027896318;74550;20250218;13016;20241031 OMV4920;R027896057;74550;20250218;13016;20241030  
OVV5A57;R027896116;74550;20250218;13016;20241029 NEW9C59;R027895847;74550;20250218;13016;20241030

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

RBW7J75;R027896326;74550;20250218;13016;20241031 BYY3C33;R027895662;74550;20250218;13016;2024102  
SDG0A84;R027896477;74550;20250218;13016;20241031 KEA8920;R027895814;74630;20250218;19523;2024102  
JJF7689;R027895766;74550;20250218;13016;20241031 RBK7I42;R027896308;60503;20250218;29347;2024102  
OMP8F20;R027896047;74550;20250218;13016;20241031 RCG6J26;R027896354;60503;20250218;29347;2024102  
NNA4I91;R027895954;74550;20250218;13016;20241031 KEU9521;R027895824;60503;20250218;29347;2024102  
OTL0312;R027896111;74550;20250218;13016;20241031 NGO6111;R027895882;60503;20250218;29347;2024102  
NWH6692;R027895990;74550;20250218;13016;20241031 NLI0970;R027895934;60503;20250218;29347;20241029  
SCZ2J95;R027896463;74630;20250218;19523;20241031 QPL2C90;R027896281;60503;20250218;29347;2024102  
OND7G99;R027896073;74550;20250218;13016;20241027 QQT7E30;R027896284;60503;20250218;29347;2024102  
NLN9183;R027895944;74550;20250218;13016;20241027 NVO5C99;R027895969;60503;20250218;29347;2024102  
RMS4H59;R027896386;74550;20250218;13016;20241028 NBG1380;R027895845;74630;20250218;19523;2024103  
ONB5474;R027896064;74550;20250218;13016;20241027 NFQ8409;R027895852;74550;20250218;13016;2024103  
QNC4D27;R027896269;74550;20250218;13016;20241027 JHP4H42;R027895754;74550;20250218;13016;2024103  
PRD3975;R027896198;74550;20250218;13016;20241027 PQY5D05;R027896188;74550;20250218;13016;2024103  
JKL2H82;R027895781;74630;20250218;19523;20241027 RBO2C87;R027896314;74550;20250218;13016;2024103  
RCE2C96;R027896342;74550;20250218;13016;20241031 OME3A34;R027896038;74550;20250218;13016;202410  
SCX2B90;R027896458;74550;20250218;13016;20241031 NWM5216;R027895997;74550;20250218;13016;202410  
NGB7J13;R027895862;74550;20250218;13016;20241031 JTL0341;R027895788;74630;20250218;19523;20241031  
RBU1J70;R027896323;74630;20250218;19523;20241031 QWW3D68;R027896303;74550;20250218;13016;202410  
QOC4B07;R027896273;74550;20250218;13016;20241031 NLR1G98;R027895947;74550;20250218;13016;2024102  
NWL1689;R027895991;74550;20250218;13016;20241031 NFY5E28;R027895860;74550;20250218;13016;2024103  
RMT3B94;R027896387;74630;20250218;19523;20241031 PAJ5056;R027896123;74550;20250218;13016;20241029  
ONB8411;R027896066;74630;20250218;19523;20241031 KBZ2E78;R027895799;74550;20250218;13016;2024102  
JGN8C95;R027895746;74550;20250218;13016;20241028 ENV6270;R027895679;74550;20250218;13016;2024103  
NGL8B94;R027895878;74550;20250218;13016;20241027 KYI9695;R027895830;74550;20250218;13016;20241031  
OGR8D61;R027896017;74550;20250218;13016;20241027 PBR5J05;R027896139;74550;20250218;13016;20241027  
JNQ7818;R027895783;74550;20250218;13016;20241027 SBY2I96;R027896410;74550;20250218;13016;20241027  
PAD4E21;R027896120;60503;20250218;29347;20241028 KCV0G81;R027895805;74550;20250218;13016;2024102

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

RCJ8F99;R027896363;74550;20250218;13016;20241027 PZR3374;R027896254;74550;20250218;13016;20241027  
JZJ4J84;R027895796;74550;20250218;13016;20241028 KET2432;R027895821;74550;20250218;13016;2024103  
PAV9H23;R027896129;74550;20250218;13016;20241028 QHV2A85;R027896263;74550;20250218;13016;202410:  
PAH4F61;R027896121;74550;20250218;13016;20241028 FWS0300;R027895704;74550;20250218;13016;2024103  
PBL3C09;R027896134;74550;20250218;13016;20241027 SBW8G94;R027896409;74630;20250218;19523;202410:  
PBT3F36;R027896141;74550;20250218;13016;20241028 SCI2D65;R027896430;74550;20250218;13016;20241028  
RCD8J43;R027896340;74550;20250218;13016;20241027 SCL3A78;R027896433;74550;20250218;13016;2024102  
RCB9D88;R027896337;74550;20250218;13016;20241028 SDN3D08;R027896499;74550;20250218;13016;2024102  
NVO0512;R027895967;60503;20250218;29347;20241031 SDN5G90;R027896501;74550;20250218;13016;2024102  
QEN9H62;R027896262;60503;20250218;29347;20241030 KET8975;R027895822;74550;20250218;13016;2024102  
OZW7E18;R027896119;60503;20250218;29347;20241031 JFX1339;R027895744;74550;20250218;13016;20241028  
SBZ2I82;R027896412;74550;20250218;13016;20241030 NFL1D92;R027895849;74550;20250218;13016;2024102  
NFT6802;R027895857;74550;20250218;13016;20241031 RFJ3B36;R027896381;74550;20250218;13016;20241027  
NLR0951;R027895946;74550;20250218;13016;20241031 EGJ1B72;R027895673;74550;20250218;13016;20241027  
JEX6206;R027895737;74550;20250218;13016;20241029 NGP3I06;R027895883;74550;20250218;13016;20241027  
SCH3B12;R027896426;74550;20250218;13016;20241027 SDO2E68;R027896505;74550;20250218;13016;2024102  
NFS8704;R027895855;74550;20250218;13016;20241028 REM5F20;R027896374;74550;20250218;13016;2024102  
NFY0H57;R027895859;74550;20250218;13016;20241030 NGR8889;R027895888;74550;20250218;13016;2024102  
NGF8J15;R027895868;74550;20250218;13016;20241027 OMN9D51;R027896043;74550;20250218;13016;202410  
JIR4H00;R027895763;74550;20250218;13016;20241027 ONM7H78;R027896084;74550;20250218;13016;202410  
NJY7E68;R027895902;74550;20250218;13016;20241027 RNP1A87;R027896389;74550;20250218;13016;2024102  
JKM1887;R027895782;74550;20250218;13016;20241027 PQL6F45;R027896172;74550;20250218;13016;2024102  
NKI1A97;R027895910;74550;20250218;13016;20241030 ROO9A41;R027896393;74550;20250218;13016;202410:  
QKB9965;R027896264;74550;20250218;13016;20241027 QOT0J64;R027896277;74550;20250218;13016;2024102  
OMU0J33;R027896054;74550;20250218;13016;20241028 DQV7G15;R027895668;74550;20250218;13016;202410:  
SGN0I82;R027896507;74550;20250218;13016;20241028 PRP7421;R027896219;74550;20250218;13016;20241027  
NMR4G01;R027895953;74550;20250218;13016;20241028 GWX2955;R027895718;74550;20250218;13016;202410:  
OZW5E67;R027896117;74550;20250218;13016;20241028 MWX0B18;R027895844;74550;20250218;13016;202410

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

FXN6J50;R027895705;74550;20250218;13016;20241028 SCW1E96;R027896455;74710;20250218;88041;20241028  
OBL8H80;R027896005;74630;20250218;19523;20241027 NKJ7718;R027895912;74550;20250218;13016;20241031  
NGW0770;R027895895;74630;20250218;19523;20241029 ENV6270;R027895680;74550;20250218;13016;20241031  
OGX5886;R027896025;74550;20250218;13016;20241028 ONV1B41;R027896091;74550;20250218;13016;20241031  
RCI7H84;R027896359;74550;20250218;13016;20241028 OOC1660;R027896101;74550;20250218;13016;20241031  
KEC0966;R027895815;74550;20250218;13016;20241028 OOD0371;R027896102;74550;20250218;13016;20241031  
KEL4481;R027895817;74550;20250218;13016;20241028 ENQ1B08;R027895678;74630;20250218;19523;20241031  
NGF8J15;R027895869;74550;20250218;13016;20241028 PAJ5056;R027896124;74710;20250218;88041;20241031  
NGX0A94;R027895896;74550;20250218;13016;20241028 RFU8E21;R027896383;74710;20250218;88041;20241031  
JHT0446;R027895756;74550;20250218;13016;20241027 PAJ5056;R027896122;74550;20250218;13016;20241028  
JHW7448;R027895757;74550;20250218;13016;20241027 EHZ8995;R027895675;74550;20250218;13016;20241028  
OHA0115;R027896028;74550;20250218;13016;20241027 NGN7H90;R027895880;74550;20250218;13016;20241031  
JIA6B03;R027895758;74550;20250218;13016;20241028 OGV4159;R027896023;74550;20250218;13016;20241028  
EJV3C05;R027895676;74550;20250218;13016;20241027 JHM1J26;R027895752;74550;20250218;13016;20241028  
JJH0D94;R027895768;74550;20250218;13016;20241027 QKM9E74;R027896266;74550;20250218;13016;20241031  
JKF8D78;R027895777;74550;20250218;13016;20241028 OMY7073;R027896061;74550;20250218;13016;20241031  
NKZ6470;R027895929;74550;20250218;13016;20241028 JNQ7818;R027895784;74550;20250218;13016;20241028  
PRZ1842;R027896238;74550;20250218;13016;20241027 OND6C56;R027896071;74550;20250218;13016;20241031  
PRO2G49;R027896215;74550;20250218;13016;20241028 ONY7J50;R027896097;74550;20250218;13016;20241028  
QTQ6E88;R027896292;74550;20250218;13016;20241027 SDM8H56;R027896495;60503;20250218;29347;20241031  
NWB6B06;R027895983;74550;20250218;13016;20241028 RBR1J54;R027896317;60503;20250218;29347;20241031  
PXW4B68;R027896250;74550;20250218;13016;20241028 KDK1A59;R027895810;60503;20250218;29347;20241031  
NVZ8363;R027895979;74630;20250218;19523;20241029 SDN6H78;R027896503;60503;20250218;29347;20241028  
QUB3C33;R027896296;74550;20250218;13016;20241028 NGD2H39;R027895863;60503;20250218;29347;20241031  
QUB3C33;R027896297;74550;20250218;13016;20241029 NGM8657;R027895879;60503;20250218;29347;20241031  
GAI5D82;R027895709;74550;20250218;13016;20241029 SCG2D96;R027896424;74550;20250218;13016;20241028  
ROL9I02;R027896392;74630;20250218;19523;20241030 RCB3B20;R027896335;74550;20250218;13016;20241031  
KYV0449;R027895831;74630;20250218;19523;20241028 KER9J40;R027895820;74550;20250218;13016;20241031

NGJ7197;R027895876;74550;20250218;13016;20241028	JUS2J03;T006022408;65992;20250218;29347;20241115
NKS7D39;R027895920;74550;20250218;13016;20241031	JFJ7737;T005930406;65992;20250218;29347;20241116
NLJ1F69;R027895937;74550;20250218;13016;20241031	JFJ7737;T005930405;51851;20250218;19523;20241116
OLY4B15;R027896036;74550;20250218;13016;20241029	EUM9D28;T005930407;51851;20250218;19523;20241116
OOF3B39;R027896104;74550;20250218;13016;20241028	KDT7D78;T005930408;51851;20250218;19523;20241116
PQI2F30;R027896165;74550;20250218;13016;20241031	PRY9840;T005930410;51851;20250218;19523;20241116
KCZ8B20;R027895807;74550;20250218;13016;20241027	OAV0J39;R026297816;74550;20250218;13016;2024032
RBZ6A23;R027896331;74550;20250218;13016;20241027	FAM3C10;R027266446;74550;20250218;13016;2024080
KCH8808;R027895801;74550;20250218;13016;20241027	RCJ8J66;R027267279;74550;20250218;13016;20240811
SCN5D14;R027896440;74550;20250218;13016;20241027	ANDRÉ ALVES ROCHA
SCS8G84;R027896450;74550;20250218;13016;20241027	Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte
KDA2774;R027895808;74550;20250218;13016;20241027	<u>Fim do artigo.</u>
SDC2H67;R027896467;74550;20250218;13016;20241029	
NGT9319;R027895891;74550;20250218;13016;20241030	
OGR8227;R027896016;74550;20250218;13016;20241029	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS</b>
OGO3H21;R027896012;74550;20250218;13016;20241027	<b><u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025</u></b>
PRI0702;R027896205;74550;20250218;13016;20241027	<b>COORDENADORIA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b>
PRC9I85;R027896197;74550;20250218;13016;20241027	<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025</b>
GUH9982;R027895716;74550;20250218;13016;20241029	
QUD7D19;R027896299;74550;20250218;13016;20241027	
MVH4105;R027895842;74550;20250218;13016;20241027	Processo Digital nº 13.634/2024
NWH0I56;R027895988;74550;20250218;13016;20241027	Natureza: Auto de Infração
OZW5E67;R027896118;74550;20250218;13016;20241028	Interessado: Maria Cristina Alves de Lima
KEQ1A67;R027895818;74630;20250218;19523;20241027	Distribuição: Câmara Fiscal.
NKH9199;R027895909;74550;20250218;13016;20241027	
JTN1116;T006001987;54523;20250218;19523;20241116	
PAB1418;T006001985;54523;20250218;19523;20241116	
JUS2J03;T006022409;50100;20250218;88041;20241115	Nos termos do artigo 93, §4º do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, a empresa <b>MARIA CRISTINA ALVES DE LIMA</b> inscrito no CNPJ sob o nº <b>17.894.602/0001-00</b> , fica notificada da decisão

proferida através do Acórdão nº 023/2024 da Câmara Fiscal, relativo ao julgamento do processo em epígrafe, que negou provimento ao recurso voluntário intempestivo interposto pelo contribuinte, mantendo-se a decisão de primeira instância e a aplicação da multa administrativa.

Fica, portanto, o autuado **MARIA CRISTINA ALVES DE LIMA** obrigado a comparecer à Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas para recolher aos cofres públicos o valor acrescido de multas, juros e cominações legais até a data do seu pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste.

Coordenadoria do Conselho de Recursos Administrativos, aos 14 de janeiro de 2025.

## Laura Silva Oliveira da Cruz

Coordenador (a) de Avaliação de Processos Institucionais

Fim do artigo.

### **PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**

#### **PORTARIA Nº 17 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidor participante do Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Orgânica desta Municipalidade e Decreto nº 1.699/2023, de 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor Adriano Rodrigo de Barcelos, matrícula nº

13612, da Defesa Civil deste município, para participação no Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária nº 22.01.182.4100.2119.3.3.90.14.00.813 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Fim do artigo.

#### **PORTARIA Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidor participante do Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Orgânica desta Municipalidade e Decreto nº 1.699/2023, de 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor Moisés Luciano de Jesus, matrícula nº 68792, da Defesa Civil deste município, para participação no Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária nº 22.01.182.4100.2119.3.3.90.14.00.813 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 19 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidor participante do Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Orgânica desta Municipalidade e Decreto nº 1.699/2023, de 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor Fabrício Peres Campelo Silva, matrícula nº 71164, da Defesa Civil deste município, para participação no Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária nº 22.01.182.4100.2119.3.3.90.14.00.813 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidor participante do Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Orgânica desta Municipalidade e Decreto nº 1.699/2023, de 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor Credilson Santana dos Santos, matrícula nº 71859, da Defesa Civil deste município, para participação no Workshop do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária nº 22.01.182.4100.2119.3.3.90.14.00.813 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 21 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Orgânica desta Municipalidade e no Decreto nº 1.699/2023, de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa à servidora Gessica Veloso do Nascimento, matrícula nº 71571, para atuar como Social Mídia do prefeito Fernando Pellozo, durante reunião com a Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi), representada pela Ana Estela Haddad, no Ministério da Saúde, em Brasília.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Os gastos acima descritos estão contemplados na dotação orçamentária nº 04.122.4100.4042.3.3.90.14.00, ficha 004 (100), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 085, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 31, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 031, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 3 de janeiro de 2025, edição 79, passa a vigorar acrescido do Anexo I e com as alterações do Anexo II especificamente com relação aos nomes mencionados.

Art. 2º O Decreto nº 031, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03/01/2025, Edição 79, passa a vigorar acrescido e alterado pelos Anexos III e IV respectivamente, que designam Funções de Confiança – FC, Função Comissionada da Educação - FCE e Função Comissionada do Administrativo da Educação – FCAE, vinculadas às secretarias e autarquias da Prefeitura de Senador Canedo, com os ajustes e atualizações necessários.

Art. 3º Torna sem efeito a nomeação dos servidores mencionados no Anexo V a este Decreto, dos respectivos cargos de provimento em comissão.

Art. 4º As demais informações constantes no Decreto Municipal n.º 031/2025 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

## Anexo I - Nomeação Cargos de Provisão em Comissão

NOME	CPF	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
ADELMIDO DE ALMEIDA	XXX.329.881-XX	GERENTE DE DE MANUTENÇÃO DE DE PRÉDIOS PÚBLICOS	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
AMBRÓSIO CASTRO LUIS BONFIM	XXX.469.361-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
ANA CLARA CASTRO VIEIRA	XXX.964.161-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SEC MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
ANA CLARA MARTINS OLIVEIRA	XXX.865.691-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEAC
ANGELO GABRIEL CAMPOS SANTANA	XXX.667.211-XX	ASSESSORAMENTO	AE-5	SEC MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC
BARBARA PEREIRA DA SILVA MARCAL	XXX.870.731-XX	COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO E EXPERIENCIA DO USUARIO	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

CAMILA GALVÃO VAZ	XXX.994.321-XX	COORDENADOR (A) DE SAUDE BUCAL	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
CARLIVAN JUNIOR RODRIGUES GOMES	XXX.552.331-XX	ASSESSORAMENTO	AE-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
CLEBER MARQUES MORAES DE	XXX.292.841-XX	COORDENADOR (A) DE COMBATE A ENDEMIAS E ARBOVIROSES	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
DANIEL SILVESTRE DOS SANTOS	XXX.688.811-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC
GEZIMARA MIRANDA BESSA DE	XXX.190.171-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEAC
GUILHERME CARDOSO BARBOSA	XXX.642.491-XX	COORDENADOR (A) DE PARADESPORTO	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
JEYSON RAFAEL RODRIGUES NOVAIS	XXX.953.711-XX	GERENTE DE PROMOCAO TURISTICA	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
JOÃO AUGUSTO DE ABREU	XXX.036.794-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
LARISSA ABRENHOSA VOGADO	XXX.614.991-XX	SUPERVISAO DE SERVICOS DE SAUDE	SUPERV	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
LEIA DE MELO FRANCISCO	XXX.916.821-XX	ASSESSORAMENTO	AE-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

LETICIA LORENA NEVES SILVA	XXX.757.131-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA
LUCILENE APARECIDA DOS ANJOS	XXX.121.291-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
LUIZ FERNANDO NETO SILVA	XXX.268.011-XX	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	SUB	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
MAILLA ALVES PEREIRA	XXX.698.601-XX	COORDENADOR (A) DE CUIDADO FARMACEUTICO NA APS	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
MARIA EDUARDA SOUSA SILVA	XXX.988.301-XX	COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS DE DIVERSIDADE	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
MARIA JOSINEIDE ROCHA NASCIMENTO	XXX.446.256-XX	COORDENADOR (A) DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA I	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
MARISTELA DE OLIVEIRA MOTA	XXX.418.171-XX	CHEFE DE GABINETE	CG	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEAC
MATHEUS TEIXEIRA MARTINS	XXX.035.481-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC
NATASSYA CAMPOS MACHADO	XXX.970.631-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

PATRICIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIRA	XXX.365.131-XX	ASSESSORAMENTO	AE-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	XXX.636.141-XX	ASSESSORAMENTO	AE-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
THAYNARA NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.186.291-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEAC
VANILDA VIEIRA CARDOSO	XXX.056.842-XX	SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	SUB	SECRETARIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEAC
WALBERT COSTA	XXX.273.373-XX	GERENTE DE ESPORTES E ATIVIDADES FISICAS E LAZER	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
WESLEY ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.080.951-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM

**Anexo II - Alteração Cargos de Provimento em Comissão**

NOME	CPF	CARGO NOVO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
------	-----	------------	---------	---------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

ADRIANA ALVES DOS SANTOS	XXX.427.391-XX	COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
ALAN APARECIDO ALVES PAULA	XXX.539.011-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
ALESSIA CHRISTINA PEREIRA	XXX.267.911-XX	SUBSECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	SUB	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
ALICE ARAUJO DE OLIVEIRA	XXX.705.591-XX	COORDENADOR (A) DE FORMALIZACAO E ANÁLISE DE CONTRATOS	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ANDERSON SAPALACIO DOS SANTOS	XXX.928.911-XX	GERENTE DE OPERACOES, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO DE SEGURANCA	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - SSP
ANDREYA CHRISTINA MIRANDA BARTRAS SOUZA	XXX.918.521-XX	COORDENADOR (A) DE FOMENTO AO ESPORTE E INICIACAO ESPORTIVA	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
ANTONIO ANTUNES CAVALCANTE JUNIOR	XXX.144.983-XX	GERENTE DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
BENEDITO ALMEIDA CORREA	XXX.280.721-XX	ASSESSORAMENTO	AE-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - SSP

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

DARCI DE BARROS GARCIA JUNIOR	XXX.956.501-XX	COORDENADOR (A) DE TRANSPORTE	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
DEMETRIUS MARCELINO SEIXO DE BRITO E SILVA	XXX.508.101-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
DENIVAN DA SILVA BATISTA	XXX.605.903-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
ELIZAMA DUARTE BORGES DE SOUSA	XXX.868.061-XX	ASSESSORAMENTO	AE-11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ
FABRICIO FERREIRA BUENO	XXX.094.381-XX	GERENTE COMERCIAL E DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	GER	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
FRANCIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA	XXX.997.611-XX	COORDENADOR (A) DE PATRIMONIO MOBILIARIO	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
JAQUELYNE DOURADO QUINTAO	XXX.054.411-XX	SUPERINTENDENTE DE TURISMO	SUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
JOSE CARLOS RODRIGUES	XXX.244.371-XX	GERENTE DE MANUTENCAO MECANICA	GER	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
JULIANA EMOS FERREIRA	XXX.509.251-XX	COORDENADOR (A) DE APOIO MEDICO VETERINARIO DE ANIMAIS DOMESTICOS	COOR	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

LUCILENE SILVA DE SOUSA	XXX.822.331-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEAC
MARCIA SEVERINO DA SILVA	XXX.425.641-XX	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	SUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
MARCIEL ROBERTO PEREIRA PENA	XXX.968.891-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
MARCOS AURELIO DA CRUZ SILVA	XXX.265.751-XX	COORDENADOR (A) DE ENDOMARKETING	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC
MARIA LUZIA ALVES PEREIRA	XXX.186.071-XX	COORDENADOR (A) DE RELACOES PUBLICAS E CERIMONIAL	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM
MELQUI ZEDK NUNES PEREIRA	XXX.659.981-XX	COORDENADOR (A) DE DOCUMENTACAO TECNICA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
NAYARA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.375.041-XX	SUPERINTENDENTE DE RELACOES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL	SUP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS - SEMAP
RAFAEL BARBOSA BORGES	XXX.568.616-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
RAQUEL ARAUJO FROES	XXX.670.481-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

RONALDO DE SOUSA MARCELINO	XXX.794.101-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
SHAMARA MATEUS OLIVEIRA	XXX.826.591-XX	ASSESSORAMENTO	AE-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
SHARLENE DO MONTE OLIVEIRA	XXX.712.751-XX	COORDENADOR (A) DE PATRIMONIO IMOBILIARIO	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SIMONE CAMARGO NASCIMENTO DE SOUZA	XXX.070.261-XX	COORDENADOR (A) DE ADMINISTRACAO E APOIO A CONSELHOS	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
TALLITA THABATA DIAS CAMPOS	XXX.578.845-XX	COORDENADOR (A) DE ESTUDOS E MONITORAMENTO DE PLANOS URBANOS	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEHAB
TARIANY DOS SANTOS RABELO	XXX.618.191-XX	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E CONTRATOS	GER	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA
THALLYTA CRISTINA DE JESUS PRADO	XXX.684.791-XX	COORDENADOR (A) DE PROCESSOS DE REGULARIZACAO	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEHAB
THIAGO SANTOS OLIVEIRA	XXX.326.841-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SITEC
VALERIA VERISSIMO DA SILVA MORAIS	XXX.445.941-XX	GERENTE DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

VANESSA ALMEIDA OLIVEIRA	DE	XXX.374.301-XX	GERENTE DE CONTROLE, POLÍTICA E EDUCACAO AMBIENTAL	GER	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA
VITORIA CARVALHO NASCIMENTO	DO	XXX.653.311-XX	COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
WANDERLEA GOMES RODRIGUES FERNANDES		XXX.225.201-XX	ASSESSORAMENTO	AE-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
WARLEY OLIVEIRA SILVA	DE	XXX.612.431-XX	COORDENADOR (A) DE POLÍTICAS PARA INFANCIA, JUVENTUDE E LONGEVIDADE	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
ZILDETE VICENTE SILVA ZOLET	DA	XXX.862.601-XX	COORDENADOR (A) DA UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL I - CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES		XXX.459.931-XX	GERENTE DE FINANÇAS, GESTAO DO TRABALHO E APOIO INSTITUCIONAL	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

**ANEXO III – Designações de Funções de Confiança – FC, Função Comissionada da Educação - FCE e Função Comissionada do Administrativo da Educação – FCAE**

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÕES	LOTACAO
17.854	ADRIANA RIBEIRO DA CONCEICAO SOARES	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
53.100	ANA PAULA DE JESUS	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
51.718	ANA PAULA GONÇALVES MIRANDA MARQUES	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
54.318	ANNA MARIA DE MORAES AMORIM	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
13.365	AYLMA ABREU DOS REIS ALVES	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
17.297	CARLOS NICOLAU PEREIRA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
67.573	DAIANE CEZAR DE OLIVEIRA	FC-9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
16.893	DANIEL GOMES DE LIMA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
53.075	DANILO COLIMAR MENDES DA SILVA	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
55.060	DENISE MARA SILVEIRA	FCE-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
13.102	ELIAMAR DA CRUZ SILVA	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

			SEDEC
53.930	ELISANGELA ZENON NUNES COELHO	FC-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
52.583	ERIKA PRISCILLA BEZERRA	FCAE-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
54.370	FABIO SANTOS DE LIMA	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
69.749	FERNANDO RAMOS BEZERRA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
54.151	FLAVIA SALUSTIANO DO NASCIMENTO	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
19.412	GABRIELE GOMES SARDINHA	FC-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
51.876	GLAUCIENE DE SOUSA OLIVEIRA	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
13.326	INES BARBOSA DOS SANTOS	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
17.331	ISAC BISPO DA SILVA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
48.344	JOAO CARLOS ALVARENGA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

54.369	KELVIA MARA ALEXANDRINO LAJOVIC	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
67.566	LIDIANE KAREN DA SILVA VIEIRA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
17.251	LUCIANA PEREIRA DA SILVA SOUSA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
58.319	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
72.816	MARCOS AURELIO RAMOS	FC-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
11.640	MARIA APARECIDA DO E. S. KAGUEYAMA	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
53.333	MARIA CIRLENE CRUZ LIMA	FC-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
17.953	MARIA DO LIVRAMENTO ALEXANDRE PEREIRA	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
13.074	MARIA DOS REIS SANTOS SOUSA	FC-9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECULT
69.759	MATEUS FERNANDES BORGES DE OLIVEIRA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
55.274	PAULA DE BARROS	FC-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

	PAULO MARTINS		- SEMED
74.671	RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA	FC-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
13.330	REJANE DE PAULA E SILVA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ
69.995	RENATA DA SILVA DE JESUS	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
53.326	RIVIA FABIANA DE SOUZA NOVAIS	FC-9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
17.285	RODRIGO CONCEICAO DE MEDEIROS	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
17.596	ROSANA ALVES DOS REIS	FC-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
54.224	ROSANGELA DO NASCIMENTO TRAGINO	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
13.404	SILVANI DOS SANTOS COELHO OLIVEIRA	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
16.903	SUZANA NASCIMENTO LEAO BARBOSA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
53.820	TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA	FC-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
68.911	VAGNER DIONISIO ALVES	FC-1	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

17.950	VANILDA PEREIRA DE SOUZA	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
10.025	WELLINGTON LEMES DA PAIXAO	FC-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
53.525	WESLEY PEREIRA GONCALVES	FC-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

**ANEXO IV – Alterações de Funções de Confiança – FC, Função Comissionada da Educação - FCE e Função Comissionada do Administrativo da Educação – FCAE**

MATRÍCULA	NOME	DESIGNAÇÕES	LOTACAO
55.342	ERIKA DUARTE GONCALVES	FCAE-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
13.658	LAURA MARIA GUIMARAES	FC-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
11.068	LUCIENE RODRIGUES PASSOS DE CASTRO	FC-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
12.063	MARCOS RODRIGUES VIEIRA	FC-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
53.321	MONICA PEREIRA DAVID	FC-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 86 Publicado em 15/01/2025

69.724	POLLYANA GOMES CANDIDO	FC-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
55.529	RIVALDA DAS NEVES DE SOUSA SANTOS	FC-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
15.386	ROSA MARIA DA SILVA MAIA	FC-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - SEMED

**ANEXO V – Torna sem efeito Nomeação Servidores Especificados**

NOME	CPF	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
ADELMIDO TAVARES	XXX.329.881-XX	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	GER	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
LARA PATRICIA RODRIGUES LIMA	XXX.375.761-XX	ASSESSORAMENTO	AE-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN
MURILO STEFAN GEBRIM	XXX.185.141-XX	COORDENADOR (A) DE ZOONOSES	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
THIAGO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	XXX.673.802-XX	ASSESSORAMENTO	AE-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---